



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**PORTARIA PRPG N° 362, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre alteração da Portaria PRPG N° 793, de 02 de setembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Art. 1º e o ANEXO I da Portaria PRPG N° 793, de 02 de setembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Estabelecer, exclusivamente aos candidatos estrangeiros selecionados por meio de Programas ou processos seletivos específicos, ou aqueles selecionados por meio dos processos seletivos conduzidos pela PRPG/UFLA e que estejam em seus países de origem, ***regras excepcionais para a matrícula regular enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus (Covid-19)***”.

**ANEXO I**

Relação da documentação a ser apresentada conforme Art. 3º, em formato digital e formato físico:

**1.** Requerimento de Matrícula impresso e assinado pelo candidato:

**1.1.** Candidatos estrangeiros selecionados por meio de programas ou processos seletivos específicos deverão solicitar o Requerimento de Matrícula à DRI por e-mail ([dri@ufla.br](mailto:dri@ufla.br)).

**1.2.** Candidatos estrangeiros selecionados por meio dos processos seletivos conduzidos pela PRPG/UFLA deverão preencher o Requerimento de Matrícula pelo site <https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf> (Orientamos a utilização do Mozilla Firefox como navegador), no prazo previsto no Calendário Acadêmico.

**2.** Uma foto 3x4 recente - colar no Requerimento de Matrícula;

3. Para ingressantes no Mestrado: cópia completa, legível, legalizada ou apostilada do **diploma de graduação**, devidamente assinado pelo diplomado, (não será aceito Certificado de Pós - Graduação Lato sensu); Caso tenha cursado a graduação no Brasil, apresentar cópia completa, legível, autenticada em cartório ou com autenticidade digital do diploma de graduação;
4. Para ingressantes no Doutorado: cópia completa, legível, legalizada ou apostilada do **diploma de mestrado**, devidamente assinado pelo diplomado. Caso tenha cursado o mestrado no Brasil, apresentar cópia completa, legível, autenticada em cartório ou com autenticidade digital do diploma de mestrado;
5. Cópia da tradução juramentada do Diploma (caso não tenha sido emitido em português);
6. Para ingressantes no Mestrado: Cópia completa, legível, legalizada ou apostilada do **Histórico Escolar da graduação Integralizado**, contendo a data da colação de grau e o status: CONCLUÍDO; Caso tenha cursado a graduação no Brasil, apresentar cópia completa, legível, autenticada em cartório ou com autenticidade digital do Histórico Escolar da graduação Integralizado, contendo a data da colação de grau e o status: CONCLUÍDO;
7. Para ingressantes no Doutorado: Cópia completa, legível, legalizada ou apostilada do **Histórico Escolar do mestrado Integralizado**, contendo a DATA DA DEFESA E TÍTULO DA DISSERTAÇÃO; Caso tenha cursado o mestrado no Brasil, apresentar cópia completa, legível, autenticada em cartório ou com autenticação digital do Histórico Escolar do mestrado Integralizado, contendo a DATA DA DEFESA E TÍTULO DA DISSERTAÇÃO.
8. Cópia da tradução juramentada do Histórico Escolar (caso não tenha sido emitido em português);
9. Cópia da Folha de identificação do Passaporte e da folha com o carimbo de entrada. Caso não tenha o carimbo, apresentar o cartão de entrada;
10. Cadastro de Pessoa Física – CPF, cópia obtida exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP> O CPF deverá estar atualizado junto à Receita Federal em caso de ter ocorrido alguma alteração nos dados cadastrais do contribuinte, como, por exemplo, alteração de nome (CPF);
11. Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) emitida pela Polícia Federal ou cópia do protocolo;
12. Termo de Ciência e Concordância devidamente preenchido e assinado, disponível na página da DRCA <https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/matricula>
  - 12.1. Se for encontrado documento fora dos padrões solicitados ou na ausência do documento, será cadastrada pendência no SIGAA.
  - 12.2. É de responsabilidade do ingressante se informar se há pendência.
13. Termo de compromisso de envio da documentação física (<http://www.dri.ufla.br/>).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADELIR APARECIDA SACZK**  
**Pró-reitora de Pós-Graduação**